



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **ELABORAÇÃO DO PDM - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA/SP**

#### **1. OBJETIVO**

Elaboração do PDM - Plano Diretor do Município de Pirassununga/SP, através de processos técnicos e participativos que envolvam a sociedade civil, o legislativo, as entidades de classe e demais atores sociais e econômicos do município definindo as bases e instrumentos legais da política urbana para o município de Pirassununga, juntamente com a elaboração e revisão dos seus instrumentos, zoneamento urbano e rural, planejamento e gestão urbana, código de obras, código de posturas, regulamentação do PDM e definição das bases e instrumentos legais da política urbana para o município.

#### **1.1 JUSTIFICATIVA**

O Município de Pirassununga/SP aprovou em 2006 seu Plano Diretor (Lei complementar nº 69/2006), bem como outras normas do ordenamento urbanístico local, com propósito de atender as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) e em acordo com a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 182 e 183 que tratam de competências jurídico-políticas aplicadas ao planejamento urbano.

Soma-se a isso o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) em seu art. 40, parágrafo 3º, que determina a revisão do Plano Diretor pelos municípios em período não superior a 10 (dez) anos. E com sugestão do próprio Ministério Público a contratação de equipe com especialidade técnica.

#### **1.2 ESTATUTO DA CIDADE**

Com foco no atendimento ao Estatuto da Cidade, na transparência e na participação popular é necessário a Prefeitura Municipal de Pirassununga promover a Revisão do Plano Diretor Municipal com ampla divulgação nos meios de comunicação

Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:

i) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; e,

ii) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Além das garantias Constitucionais e estabelecidas em normas Federais, Estaduais e Municipais

## 1.3 DADOS GERAIS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Pirassununga é uma cidade de Estado do São Paulo. Os habitantes se chamam pirassununguenses. O município se estende por 727,1 km<sup>2</sup> e contava com 70 138 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 96,5 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município. Vizinho dos municípios de Santa Cruz da Conceição, Porto Ferreira e Leme, Pirassununga se situa a 22 km a Norte Oeste de Leme.

Situado a 625 metros de altitude, de Pirassununga tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 21° 59' 46" Sul, Longitude: 47° 25' 36" Oeste. Está a 191 km em linha reta e 207 km pela SP-330 – Rodovia Anhangüera da capital

Indicador	Unidade	Valor	Ano	Fonte
Site da prefeitura	-	<a href="http://www.pirassununga.sp.gov.br/">http://www.pirassununga.sp.gov.br/</a>	2019	Investe SP
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano	-	0,80	2010	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD
IPRS - Índice Paulista de Responsabilidade Social	-	1,00	2014	Seade
Área territorial	km <sup>2</sup>	727,118	2017	IBGE
Perímetro Urbano	km <sup>2</sup>	46.625		
População no último censo [2010]	-	70.081	2010	IBGE
População estimada [2019] 7		76.409 pessoas	2019	IBGE
Densidade demográfica	habitantes/km <sup>2</sup>	96,38 hab/km <sup>2</sup>	2011	IBGE

Indicadores Econômicos				
Indicador	Unidade	Valor	Ano	Fonte
Taxa de crescimento anual de 2010 à 2016 a preços do ano de 2016 pelo IPCA (IBGE)	em %	2,68	2016	IBGE
PIB - Produto Interno Bruto	milhões R\$	2.474,55	2016	IBGE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PIB per capita	R\$	32.978,62	2016	IBGE
Participação no PIB do Estado	em %	0,12	2016	IBGE
Valor Adicionado Bruta da Indústria	milhões R\$	470,14	2016	IBGE
Valor Adicionado Bruto dos Serviços	milhões R\$	1.570,02	2016	IBGE
Valor Adicionado Bruto dos Agronegócios	milhões R\$	85,42	2018	IBGE
Exportações	US\$ dólares	49.523.289,00	2018	MDIC
Participação nas exportações do Estado	em %	0,08	2018	MDIC
Setores industriais que mais empregaram em 2017	-	Fabricação de açúcar em bruto; Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos; Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas; Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente; Fabricação de produtos de carne	2017	RAIS (Ministério do Trabalho)
Setores agropecuários que mais empregaram em 2017	-	Atividades de apoio à agricultura; Cultivo de cana-de-açúcar; Cultivo de laranja; Cultivo de cereais; Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	2017	RAIS (Ministério do Trabalho)

## 2. ATIVIDADES A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS

A Consultoria deverá desenvolver as atividades e elaborar os respectivos produtos conforme a seguir:

### 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO

**2.1 Cronograma físico.** Elaborar cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas, e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**2.2 Metodologia de trabalho.** Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) deste Termo de Referência;

**2.3 Planejamento e gestão urbana do município.** Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: i) objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; ii) implementação do Plano de Ação e Investimentos; iii) regulamentação da legislação urbanística vigente; iv) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; v) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; vi) provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; e; vii) sistema de planejamento e gestão do PDM vigente;

## **2ª Fase – Análise Temática Integrada**

**2.4 Identificação de Territorial.** Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. Mapear e analisar as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

**2.5 Uso e ocupação atual do solo.** Mapear e analisar o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo;

**2.6 Infraestruturas, Equipamentos e Serviços Públicos** Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;

**2.7 Capacidades de Suporte Ambiental e de Infraestruturas,** Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

**2.8 Expansão urbana** Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliar a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.** A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental;

**2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade** Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. Avaliar a adequação atual e futura: i) do sistema viário básico; ii) do sistema de transporte coletivo; iii) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e, iv) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;

**2.11 Capacidade de investimento do município.** Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento do PDM;

**2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.** Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma reatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

**2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.** Sistematizar os resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

**2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.** A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.2;

## **3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**

**2.15 Ordenamento territorial.** Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

**2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.** Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer;

**2.17 Instrumentos urbanísticos.** Definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde estes serão aplicados;

## 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

**2.18 Plano de Ação e Investimento.** Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável(is); ii) direitos à cidade sustentável; iii) dimensão; iv) objetivo; v) localização; vi) meta (prevista e realizada); vii) custo; viii) prazo; ix) indicador de resultado; e x) fontes de recursos, conforme modelo apresentado no Anexo I;

**2.19 Institucionalização do PDM.** Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos: i) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, no mínimo, de: a. diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); b. perímetro(s) urbano(s) e de área(s) de expansão urbana; c. uso e ocupação do solo urbano; d. sistema viário; e. parcelamento do solo para fins urbanos; e, f. propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; ii) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; iii) Código de Edificações e Obras; iv) Código de Posturas Municipais; v) (re)criação do Conselho Municipal da Cidade conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades; e, vi) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano;

**2.20 Sistema de planejamento e gestão territorial e do PDM.** Elaborar proposta de: i) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; ii) sistema de informações municipais; iii) perfil técnico da equipe municipal; iv) equipamentos e programas de informática; v) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e, vi) sistema de indicadores de monitoramento;

**2.21 Estrutura organizacional.** A partir dos resultados da atividade 2.20 e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar minutas de legislação para: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade; v) Código Tributário no que couber a; e, vi) outras leis pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 3 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A Consultoria deverá desenvolver as atividades e elaborar os produtos constantes do Item 2 do presente Termo, respeitando: i) a participação da Equipe Técnica Municipal - CEOPD, Conselhos Municipais de políticas públicas relacionadas, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade e Ministério Público; ii) as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Termo; e, iii) os eventos definidos conforme a seguir.

### 1ª Fase – Mobilização

3.1.1. 01 (um) Reuniões técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços. Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente;

Responsável: Prefeitura Municipal de Pirassununga;

Participantes: equipe da consultoria, CEOPD;

3.1.2. 02 (duas) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação. Apresentar cronograma físico (citado no item 2.1); e, transferir conhecimentos no que concerne: i) metodologia de trabalho (citado no item 2.2); ii) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município (citados nos itens 2.3 e 3.1.4) e, iii) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e 03 (três) da 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) (citado no item 3.1.5);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.3. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s). Definir formulários e amostra de pesquisados para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase; e definir os procedimentos necessários à realização da: i) avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município (citado no item 2.3); ii) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” (citado no item 3.1.4); e, iii) 03 (três) 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) (citado no item 3.1.5); Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.4. 02 (duas) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”. Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município (citado no item 2.3);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD, representantes do poder executivo, membros de Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo e representante do Ministério Público;

3.1.5. 01 (um) da 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, membros de Conselhos Municipais e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal”. Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

seus participantes;

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: CEOPD, representantes poder executivo, Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.6. 02 (dois) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação. Capacitação instituído na(s) 02 (dois) da 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) de forma a garantir seu nivelamento de conhecimentos relativos às atividades desenvolvidas e produtos elaborados na 1ª Fase do presente Termo de Referência;

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD e Conselhos Municipais;

3.1.7. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação. Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 1ª Fase em decorrência da(s) 03 (três) da 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.8. 03 (três) Reunião(ões) de coordenação. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 1ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 2ª Fase;

Participantes: coordenadores da CEOPD e da consultoria;

## **2ª Fase - Análise Temática Integrada**

3.1.9. 04 (quatro) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação. Apresentar métodos e técnicas para: i) mapear áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas (citado no item 2.4); ii) mapear uso e ocupação atual do solo (citado no item 2.5); iii) avaliar a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos (citado no item 2.6); iv) avaliar o uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos (citado no item 2.7); v) avaliar a expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos (citado no item 2.8); vi) avaliar as condições gerais de moradia e fundiárias (citado no item 2.9); vii) avaliar as condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana (citado no item 2.10); viii) avaliar a capacidade de investimento do município (citado no item 2.11); ix) avaliar a estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes (citado no item 2.12); x) avaliar a síntese da análise temática integrada (citado no item 2.13); xi) avaliar a definição de objetivos para o desenvolvimento municipal (citado no item 2.1.14); xii) realizar 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica”, 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” e da(s) 03 (três) da 2ª rodada Audiência(s) Pública(s) (citados nos itens 3.1.10 a 3.1.12);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD e Conselhos Municipais;

3.1.10. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s). Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 2ª Fase (citado nos itens 2.4 a 2.14); ii) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” e 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” (citados nos itens 3.1.10 e 3.11, respectivamente); e, iii) da(s) 03 (três) da 2ª





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Audiência Pública

(citado no item 3.1.12);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.11. 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Análise Temática Integrada”. Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada (citado nos itens 2.4 a 2.14);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD, representantes do poder executivo, membros do Conselhos Municipais (câmaras técnicas) e representantes do poder legislativo (comissões temáticas);

3.1.12. 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” - “Análise Temática Integrada”. Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada (citado nos itens 2.4 a 2.14);

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.13. 04 (quatro) da 2ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - “Análise Temática Integrada”. Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade e do município conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada (citado nos itens 2.4 a 2.14), considerando as Leituras Técnica e Comunitária;

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: CEOPD, representantes poder executivo, Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.14. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação. Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 2ª Fase em decorrência da(s) 03 (três) da 2ª rodada de Audiência(s) Pública(s);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.15. 06 (seis) Reunião(ões) de coordenação. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados em cada parte da 2ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos subsequentes;

Participantes: coordenadores da CEOPD e da consultoria;

## **3ª Fase - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável**

3.1.16. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação. Apresentar métodos e técnicas para: i) definir diretrizes de (re)ordenamento territorial (citado no item 2.15); ii) definir propostas para garantir os direitos à cidade sustentável (citado no item 2.16); iii) definir instrumentos urbanísticos (citado no item 2.17); iv) realizar 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica”, 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” e da(s) 03 (três) da 3ª rodada de Audiência(s) Pública(s) (citados nos itens 3.1.17 a 3.1.19);

Responsável: equipe da consultoria;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Participantes: CEOPD e Conselhos Municipais;

3.1.17. 01 (um) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s). Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 3ª Fase (citado nos itens 2.15 a 2.17); ii) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” e 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” (citado nos itens 3.1.18 e 3.1.19, respectivamente); e, iii) da(s) 03 (três) da 3ª rodada de Audiência(s) Pública(s) (citado no item 3.1.20);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.18. 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável (citado nos itens 2.15 a 2.17);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD, representantes do poder executivo, membros de Conselhos Municipais (câmaras técnicas) e representantes do poder legislativo (comissões temáticas);

3.1.19. 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” - “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável (citado nos itens 2.15 a 2.17);

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.20. 03 (três) da 3ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. Submeter à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável (citado nos itens 2.15 a 2.17), considerando as Leituras Técnica e Comunitária;

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: CEOPD, representantes poder executivo, Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.21. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação. Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 3ª Fase em decorrência da(s) 03 (três) da 3ª rodada de Audiência(s) Pública(s);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: equipe da consultoria e CEOPD;

3.1.22. 03 (três) Reunião(ões) de coordenação. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 3ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 4ª Fase;

Participantes: coordenadores da CEOPD e da consultoria;

## **4ª Fase - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM**

3.1.23 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação. Apresentar métodos e técnicas para: i) definir o Plano de Ação e Investimentos (citado no item 2.18); ii) institucionalizar o PDM (citado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no item 2.19); iii) propor o sistema de planejamento e gestão do PDM (citado no item 2.20); iv) propor ajustes da estrutura organizacional (citado no item 2.21); v) realizar 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica”, 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária”, 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) e Conferência da revisão do PDM (citados nos itens 3.1.25 a 3.1.28). Destas, 03 (três) será(ão) realizada(s) antes da(s) 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) e outra, antes da Conferência da revisão do PDM;

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD e Conselhos Municipais;

3.1.24. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s). Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 4ª Fase (citado nos itens 2.18 a 2.21); ii) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” e 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” (citados nos itens 3.1.25 e 3.1.26, respectivamente); iii) 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) (citado no item 3.1.27); e, iv) Conferência da revisão do PDM (citado no item 3.1.27). Destas, 03 (três) será(ão) realizada(s) antes da(s) 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) e outra, antes da Conferência da revisão do PDM;

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.25. 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM”. Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional (citado nos itens 2.18 a 2.21);

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD, representantes do poder executivo, membros de Conselhos Municipais (câmaras técnicas) e representantes do poder legislativo (comissões temáticas);

3.1.26. 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” - “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM”. Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional (citado nos itens 2.18 a 2.21);

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.27. 01 (um) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - “Plano de Ação e Investimento - PAI e Institucionalização do PDM”. Submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM e os ajustes da estrutura organizacional (citado nos itens 2.18 a 2.21), considerando as Leituras Técnica e Comunitária;

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: CEOPD, representantes poder executivo, membros de Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.28. 01 (um) Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal – “Pactuação do Plano Diretor Municipal”. Submeter à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

revisado para pactuação;

Responsável: equipe da consultoria (incluindo facilitador);

Participantes: CEOPD, representantes do poder executivo, Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

3.1.29. 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação. Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 4ª Fase em decorrência da(s) 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) e em decorrência da Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal; Destas, 03 (três) será(ão) realizada(s) depois da(s) 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) e outra, depois da Conferência da revisão do PDM;

Responsável: equipe da consultoria;

Participantes: CEOPD;

3.1.30. 03 (três) Reunião(ões) de coordenação. Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 4ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos produtos finais; Destas, 03 (três) será(ão) realizada(s) depois da(s) 03 (três) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) e outra, depois da Conferência da revisão do PDM;

Participantes: coordenadores da CEOPD e da consultoria.

## 3.1. LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

A logística para a realização de todos os eventos (reuniões, oficinas, audiências e conferência) integrantes do processo de revisão do PDM de responsabilidade do município abrange:

- a) publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- b) divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- c) disponibilização do material de apoio, produzido pela consultoria, com o conteúdo das respectivas temáticas;
- d) reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;

## 3.2. REUNIÕES DE COORDENAÇÃO

Antes do término de cada Fase, deverão ocorrer, ordinariamente, reuniões entre os coordenadores da CEOPD e da consultoria para avaliar a respectiva finalização e definir procedimentos subsequentes. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por cada uma das partes sempre que se considerar necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 4. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

A fiscalização e supervisão dos serviços técnicos de consultoria será de responsabilidade do município, por meio da Comissão Especial de Organização do Plano Diretor - CEOPM.

A consultoria deverá encaminhar ao Coordenador da CEOPM os produtos preliminares de cada uma das Fases que reencaminhará aos integrantes

É facultada à fiscalização e à supervisão dos serviços técnicos de consultoria a não aceitação dos produtos das atividades desenvolvidas, em virtude de inconsistências ou não adequação às disposições deste Termo, bem como a solicitação de ajustes e/ou substituição dos mesmos.

Do mesmo modo, a não observação dos formatos dos produtos conforme estabelecido no Anexo I deste Termo implica na não aceitação dos mesmos pela fiscalização e supervisão da revisão do PDM.

Todos os documentos das atividades concluídas, inclusive daquelas já medidas, deverão ser ajustados aos resultados das audiências públicas, conferência da revisão do PDM, sob pena de não medição das atividades/produtos subsequentes ou finais.

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO

O prazo máximo para execução dos serviços técnicos de consultoria é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Os produtos, e os respectivos dados e informações utilizados como subsídio em cada uma das atividades desenvolvidas, em conformidade a estabelecido no Item 9 - Orientações Metodológicas Operacionais, deste termo, deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos a seguir:

### 1ª Fase – Mobilização

5.1 Em até 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato, a Consultoria deve entregar:

- Cronograma físico, citado no item 2.1;
- Metodologia de trabalho, citado no item 2.2;
- Planejamento e gestão urbana do município, citado no item 2.3;
- Relatório de atividades, incluindo data e local, lista de presença, ata pauta/programação, horário de início e fim, fotos, eslaides utilizados, material instrucional, material de apoio, etc, relativo a: i) 01 Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços; ii) 02 (dois) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação; iii) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) preparatória; iv) 02 (dois) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”; v) 01 (um) da 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, membros de Conselhos Municipais e poder legislativo para participação do processo de revisão do PDM”; vi) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação; e vii) 03 (três) Reunião(ões) de coordenação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Vias de RRT/CAU e/ou ART/CREA cópia do RRT/CAU ou ART/CREA dos profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria.

## 2ª Fase – Análise Temática Integrada

5.4 Em até 100 (**cem**) dias a partir da data da assinatura do contrato, a Consultoria deverá entregar:

- Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, citado no item 2.4;
  - Uso e ocupação atual do solo, citado no item 2.5;
  - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, citado no item 2.6;
  - Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, citado no item 2.7;
  - Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, citado no item 2.8;
  - Condições gerais de moradia e fundiárias, citado no item 2.9;
    - Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana, citado no item 2.10;
  - Capacidade de investimento do município, citado no item 2.11;
  - Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes, citado no item 2.12;
  - Síntese da Análise Temática Integrada, citado no item 2.13;
  - Objetivos para o desenvolvimento municipal, citado no item 2.14;
- 
- Relatório de atividades, incluindo data e local, lista de presença, ata, pauta/programação, horário de início e fim, fotos, eslaides utilizados, material instrucional, material de apoio, etc, relativo a:
    - i) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação;
    - ii) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s);
    - iii) 03 (cinco) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Análise Temática Integrada”;
    - iv) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” - “Análise Temática Integrada”; e
    - v) 06 (seis) Reunião(ões) de coordenação;
    - vi) 04 (três) da 2ª rodada de Audiência(s) Pública(s) “Análise Temática Integrada”;
    - vii) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação;

## 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

5.5 Em até 140 (cento e quarenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, a Consultoria deverá entregar:

- (Re)ordenamento territorial, citado no item 2.15;
- Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável, citado no item 2.16;
- Instrumentos urbanísticos, citado no item 2.17;
- Relatório de atividades, incluindo data e local, lista de presença, ata, pauta/programação, horário de início e fim, fotos, eslaides utilizados, material instrucional, material de apoio, etc, relativo a:
  - i) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação;
  - ii) 01 (um) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- iii) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Técnica” - “Cidade Sustentável - Diretrizes e Propostas”;
- iv) 03 (três) Oficina(s) “Leitura Comunitária” - “Cidade Sustentável - Diretrizes e Propostas”;
- v) 02 (dois) da 3ª rodada de Audiência(s) Pública(s)
- vi) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação;
- vii) 03 (três) Reunião(ões) de coordenação.

## 4ª Fase – Institucionalização do PDM

5.6 Em até 180 (trezentos e trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato, a Consultoria deverá entregar:

- Plano de Ação e Investimento, citado no item 2.18;
- Institucionalização do PDM, citado no item 2.19;
- Sistema de planejamento e gestão do PDM, citado no item 2.20;
- Estrutura organizacional, citado no item 2.21;
- Relatório de atividades, incluindo data e local, lista de presença, ata, pauta/programação, horário de início e fim, fotos, eslaides utilizados, material instrucional, material de apoio, etc, relativo a:
  - i) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de capacitação;
  - ii) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) preparatória(s);
  - iii) 03 (três) Oficina(s) “Plano de Ação de Investimento e Institucionalização do PDM”;
  - v) 01 (um) da 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - “Plano de Ação de Investimento e Institucionalização do PDM”;
  - vi) 01 (um) Conferência da Revisão do PDM - “Pactuação do Plano Diretor Municipal”;
  - vii) 03 (três) Reunião(ões) técnica(s) de consolidação; e
  - viii) 03 (três) Reunião(ões) de coordenação;
- Documento da versão preliminar de todos os produtos da Revisão do PDM;
- Documento da versão final de todos os produtos, após a Reunião Técnica de Consolidação da Revisão do PDM.

## 6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Indicação da Equipe Técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Deverá obrigatoriamente fazer parte da equipe técnica 01 Arquiteto Urbanista e 01 Engenheiro Civil ou Agrimensor.

## 7 DIREITO DE PROPRIEDADE

Todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo, ficará de posse e será propriedade exclusiva do Município de Pirassununga/SP, sendo que deverá ser entregue a CEOPD em meio impresso e digital nos formatos designados.

## 8. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS OPERACIONAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Consultoria deverá desenvolver as atividades e elaborar os produtos constantes dos Itens 2 e 3 do presente Termo, garantindo a participação da Comissão Especial de Organização do Plano Diretor – CEOPD, dos Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

## 9. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

### 9.1 CEOPD

A Comissão Especial de Organização do Plano Diretor - CEOPD participará ao longo de todo processo de revisão do PDM e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas.

A CEOPD tem como atribuições:

- a) coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
- b) assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e indicações para a realização dos eventos;
- c) avaliar e validar junto com a Consultoria e a Administração Pública a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- d) emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
- e) encaminhar à Administração Municipal as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- f) dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- g) participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.
- h) emitir pareceres a Administração Municipal.
- i) dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
- j) fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a Consultoria;
- k) auxiliar a tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.
- l) receber todas as propostas, projetos de lei e processos relacionados com Plano Diretor e seus instrumentos, os quais serão integrados aos trabalhos.

### 9.2 CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais, juntamente com a CEOPD, deverão ter como atribuições, sem prejuízo das competências asseguradas em seus atos de criação:

- a) acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
- b) participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

conferência municipal;

c) contribuir na revisão coletiva do PDM;

d) cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;

e) auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM.

## **9.3 REPRESENTANTE LOCAL DA CONSULTORIA**

O Representante Local da Consultoria, de forma a garantir o cumprimento das atividades previstas neste Termo em conformidade ao cronograma físico de trabalho e metodologia aprovados, tem como atribuições:

a) representar a Consultoria junto ao coordenador e membros da CEOPD;

b) solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de revisão do PDM, dando conhecimento aos coordenadores da CEOPD e da Consultoria;

c) auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;

d) certificar se a logística para a realização dos eventos sob a responsabilidade do município atendem as exigências deste Termo;

e) acompanhar o andamento das atividades e eventos previstos neste Termo.

A disponibilização de instalações para o desempenho das atividades do Representante Local da Consultoria é de responsabilidade do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 9.4. DADOS, INFORMAÇÕES E PRODUTOS

Todos os dados e informações utilizados e produzidos pela Consultoria, em cada uma das Fases de revisão do PDM, deverão ser:

- i) obtidos a partir de fontes oficiais ou publicações técnico-científicas, quando existentes;
- ii) devidamente atualizados com apresentação do método adotado;
- iii) apresentados com riqueza de detalhes, no mínimo, compatíveis com as seguintes escalas:
  - a) 1:50.000, no recorte municipal; e,
  - b) 1:10.000, nas áreas urbanas consolidadas e de expansão – internas ou externas ao perímetro urbano;
- iv) convenientemente espacializados em mapas (municipal e urbanos), digitais ou digitalizados, georreferenciados, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e SAD 69 e com sistema de projeção UTM.

Todos os produtos, e os respectivos dados e informações utilizados e produzidos pela Consultoria, em cada uma das Fases de revisão do PDM, deverão ser entregues em vias impressas e em meio digital a CEOPD:

- i) em formatos abertos, com os textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentações em PowerPoint for Windows .PPT, e arquivos de imagens em JPG, TIF ou BMP;
- ii) mapa base e mapas temáticos em extensão .DWG 2004 e .SHP, estes últimos referenciados ao documento de mapa na extensão compatível com software da família Quantum GIS-QGIS,;
- iii) observadas as normas técnicas e encadernado em formato A-4 (se possível em um único volume), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A-4 ou A-3 (dobrado em A-4), em 1 (uma) via impressa e em 1 (uma) via em meio digital para análise do município.

Pirassununga, 04 de outubro de 2019

**Arq. Antonio Carlos Félix dos Santos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e**  
**Desenvolvimento Econômico**